



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 797ª (SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

No dia treze do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Magalhães Furtado – representante do Ministério da Infraestrutura; Rui Gomes da Silva Junior – representante do Ministério da Infraestrutura; Carlos Roberto Fortner – representante do Ministério da Economia; Berith José Citro Lourenço Marques Santana - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:  
**Item 1.0 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO**  
**Subitem 1.1 - Programação do segundo período de férias do Diretor-Presidente relativo ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022.** (SEI 50905.000500/2020-88). **DELIBERAÇÃO** Pela aprovação da programação do segundo período de férias do Diretor-Presidente relativo ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022. **Subitem 1.2 - Auditoria no Plano de Benefícios Portus 1 - PBP1 - Ano de 2020. Atendimento à Resolução CGPAR nº 09, de 10 de maio de 2016, regulamentada pela Portaria SEST/ME nº 2.014/2021.** (SEI 50905.004824/2021-76). **DELIBERAÇÃO(1)** Que a AUDINT seja a área responsável pelo acompanhamento e reporte mensal da implementação das recomendações identificadas nos relatórios da PREVUE, bem como acompanhe a conformidade com o art. 3º da portaria SEST nº 2.014/2021, que regulamenta a resolução CGPAR nº 9, priorizando (i) a aprovação da política de investimentos pelo conselho de Portus; e (ii) a implementação das pendências verificadas no plano de ação de 2015. **(2)** Que anualmente a CDRJ tome conhecimento sobre o relatório produzido pela auditoria independente de Portus, e que seja solicitado à Portus que o seu auditor independente apresente à CDRJ, enquanto patrocinadora do plano de benefício previdenciário, os relatórios de opinião, controle interno, e propósito específico. **Subitem 1.3 - Recomendação do COAUD - Contratação de consultoria externa para o desenvolvimento do trabalho de levantamento e mapeamento dos riscos da CDRJ**(SEI 50905.001550/2022-44). **DELIBERAÇÃO** Considerando que o cronograma apresentado de implementação do Programa de

Integridade, ajustado à realidade da área, indica tempo muito extenso, inclusive com provável necessidade de refazimento dos trabalhos de levantamento de riscos por obsolescência das informações. Considerando que a recomendação do COAUD no sentido de que a implantação da gestão de riscos e *compliance* seja contratada com consultoria externa não encontra respaldo nas orientações dos órgãos centrais de controle da Administração Federal, o Conselho de Administração delibera que seja solicitada à Controladoria Geral da União orientação em relação à contratação de consultoria externa para apoio à implantação da gestão de riscos e *compliance* na CDRJ, ou obtenção dos resultados pretendidos via Termo de Execução Descentralizada a ser firmado com alguma instituição pública que disponha do conhecimento necessário para tanto. **Subitem 1.4 - Proposta de alteração do Estatuto Social da CDRJ e do Regimento Interno do CONSAD** (SEI 50905.001533/2022-15). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da proposta de alteração do Estatuto Social da CDRJ e do Regimento Interno do CONSAD. **Subitem 1.5 - Revogação dos Instrumentos Normativos Módulo Simplifique e Gerir Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e aprovação do Instrumento Normativo Gerir Ouvidoria de modo unificado** (SEI 50905.003186/2021-76). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da revogação dos Instrumentos Normativos Módulo Simplifique e Gerir Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e aprovação do Instrumento Normativo Gerir Ouvidoria de modo unificado. **Subitem 1.6 - Recomendação COAUD - Abertura de TCE** (SEI 50905.001270/2022-36). **DELIBERAÇÃO:** Considerando que a Tomada de Contas e o Processo Administrativo Disciplinar possuem naturezas distintas, sujeitos a procedimentos e efeitos diversos, são complementares na medida em que os elementos de um dos processos pode subsidiar a instrução do outro, e não havendo incompatibilidade objetiva na condução de ambos de forma simultânea, conforme esclarece o Manual de Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral da União, o Conselho de Administração delibera que seja instaurada Tomada de Contas Especial - TCE, para apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à CDRJ, em relação:

**Subitem 1.7 - Instrumento Normativo - Gerir Auditoria Interna** (SEI 50905.000770/2022-51) **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Instrumento Normativo - Gerir Auditoria Interna. **Subitem 1.8 - Ofício-Circular nº 364/2022/DGMP/SNPTA - Sugestão de Implementação de Certificação Portuária** (SEI 50905.001623/2022-06). **DELIBERAÇÃO:** Considerando a importância da adoção de ações que melhorem a gestão e capacitação dos gestores da empresa, o Conselho de Administração delibera que a empresa dê apoio à implementação e adira à cooperação técnica entre autoridades portuárias e ABEPH, que vise o planejamento, elaboração e aplicação de certificação para alta gestão das autoridades portuárias públicas brasileiras. **Subitem 1.9 - Autorização para alteração do plano de trabalho da Ouvidoria - biênio 2021/2022** (SEI 50905.001480/2022-24). **DELIBERAÇÃO:** Pela autorização para alteração do plano de trabalho da Ouvidoria - biênio 2021/2022. **Subitem 1.10 - Plano de ação - Modelo de Maturidade da Ouvidoria Pública** – (SEI 50905.000897/2022-70). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Plano de ação - Modelo de Maturidade da Ouvidoria Pública. **Subitem 1.11 - Relatório Anual de Ouvidoria - 2021** (SEI 50905.000640/2022-18) **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Relatório Anual de Ouvidoria - 2021. **Subitem 1.12 - Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 2º Trimestre de 2022 - Ofício-Circular nº 367/2022/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA** (SEI 50905.001095/2022-87). Retirado de pauta. **Subitem 1.13 - Evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM - 1º Ciclo de 2022** (SEI 50905.001595/2022-19). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação das evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM - 1º Ciclo de 2022. **Subitem 1.14 - Plano de Negócios 2022-2026** (SEI 50905.007951/2021-27). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Plano de Negócios 2022-2026. **ITEM 2 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS** **Subitem 2.1 - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa – Março/2022** (SEI 50905.002067/2020-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento do fluxo de caixa, bem como da posição atualizada do contas a receber e do faturamento. **Subitem 2.2 - Projeções Financeiras 2021-2030 – Acompanhamento 4º trimestre/2021** (SEI 50905.000164/2021-

54). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 3 - RESPOSTAS A DELIBERAÇÕES**

**Subitem 3.1 - Revisão do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC-** Resposta à Deliberação CONSAD 117/2021 (SEI 50905.005275/2021-57). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.2 - Cargo de Corregedoria da CDRJ** -Resposta à Deliberação CONSAD 023/2022 (SEI 50905.008225/2021-21). **DELIBERAÇÃO:** Considerando a complexidade, risco e responsabilidade envolvidos na atividade de correição, em especial em empresa pública do porte e com o histórico da CDRJ. Considerando a necessidade de criação de incentivos para atrair profissionais com as competências necessárias ao cargo de Corregedor. Considerando haver na Administração Federal contingente de servidores que possuem as aptidões e competências procuradas. Considerando (Informações apresentadas pela Superintendência de Recursos Humanos - SEI 5363419): a média das proporções entre as remunerações da corregedoria em relação à diretoria das empresas e instituições: BNDES (79%), Finep (90%), CPRM (101%), Santos Port Authority(76%), Companhia Docas do Ceará (81%) e Companhia Docas da Bahia (83%); e as atividades e responsabilidades de servidores que exercem cargos de Direção e Assessoramento Superior nível 4 e 5, da Administração Federal, bem como as suas remunerações, o Conselho de Administração DELIBERA que sejam ultimadas as ações, inclusive junto aos órgãos da União competentes, necessárias para estabelecer: (i) a remuneração do cargo de natureza especial de Corregedoria em R\$ 22.276,06, correspondente à 85% da remuneração de um Diretor; e (ii) que o profissional cedido de órgãos da Administração Direta ou Indireta, designado para o cargo de natureza especial de Corregedor, poderá optar por perceber a remuneração do cargo, indicado no item acima, ou por manter a remuneração de origem acrescida da Gratificação por Opção, que corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do cargo de natureza especial de Corregedor. Prazo: 03/06/2022.

**Subitem 3.3 - Estrutura da GERCOP** -Resposta à Deliberação CONSAD 008/2022 (SEI 50905.000938/2022-28). **DELIBERAÇÃO:** Considerando a necessidade de adequar a estrutura da empresa à demanda de trabalho, o Conselho de Administração delibera que seja apresentada a justificativa da existência dos atuais cargos de assistente pleno e assistente sênior, bem como avaliação sobre necessidade de cargos adicionais, para subsidiar possível solicitações à SEST/Economia. Prazo: 27/05/2022. **Subitem 3.4 - Remuneração dos membros do COAUD** -Resposta à Deliberação CONSAD 017/2022 (SEI 50905.000941/2022-41). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.5 - Auxílio Moradia** -Resposta à Deliberação CONSAD 018/2022 (SEI 50905.000942/2022-96). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.6 - Apuração de Responsabilidade** - Resposta à Deliberação CONSAD 020/2022 (SEI 50905.003527/2021-11). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.7 - Pagamento de tributos sobre a cobrança relativa à Movimentação Mínima Contratual – MMC**- Resposta à Deliberação CONSAD 022/2022 (SEI 50905.000977/2022-25). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da dilação do prazo para a resposta à Deliberação CONSAD 022/2022, até o dia 02 de maio de 2022. **Subitem 3.8 - Minuta do Instrumento Normativo - Gerir Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**- Resposta à Deliberação CONSAD 021/2022 (SEI 50905.000976/2022-81). **DELIBERAÇÃO:** Que seja apresentada de maneira ampla a governança interna da CDRJ para atendimento dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ou seja, quais são as políticas, pessoas e procedimentos envolvidos com o tema. Prazo: 27/05/2022. **Subitem 3.9 - Normativo interno relativo ao trabalho híbrido ou remoto** - Resposta à Deliberação CONSAD 024/2022 (SEI 50905.000457/2021-31). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.10 - Prazos indicados pela DIREXE para atendimento aos itens mencionados na Deliberação CONSAD 024/2022** (SEI 50905.008658/2021-87). O Conselho de Administração tomou conhecimento e determinou o envio do processo ao COAUD. **Subitem 3.11 - Portus.** Resposta à Deliberação CONSAD 39/2022 (SEI 50905.001378/2022-29). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.12 - Instrução Normativa sobre a participação da CDRJ em eventos nacionais e internacionais.** Resposta à Deliberação CONSAD nº 28/2022 (SEI 50905.000030/2022-14). **DELIBERAÇÃO:** Considerando a Instrução Normativa que disciplina a participação da CDRJ em eventos nacionais e internacionais, o Conselho de Administração DELIBERA que na instrução processual, cujo objeto for a

participação da CDRJ em eventos, deve ser expressamente demonstrada e justificada a vinculação funcional do empregado ao tema do evento, de acordo com o estabelecido no item 5.3 da referida IN.

**ITEM 4 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO**  
**Subitem 4.1 - Publicação do Guia de Esclarecimentos da Resolução CGPAR nº 9/2016 no sítio eletrônico da SEST.** Ofício Circular SEI nº 1146/2022/ME, endereçado ao Presidente do CONSAD, solicitando dar ciência dos membros do CONSAD e, como sugestão de boa prática, também aos membros do COAUD (SEI 50905.001290/2022-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento do assunto e determinou o seu encaminhamento ao COAUD.

**Subitem 4.2 - Apresentações feitas durante a visita da Supervisão Ministerial** (SEI 50905.001432/2022-36). O Conselho de Administração tomou conhecimento.

**Subitem 4.3 - Contratação direta de remanescente de licitação. Contratação de escritório de assessoria trabalhista** (SEI 50905.001300/2022-12). O Conselho de Administração tomou conhecimento.

**Subitem 4.4 - Para conhecimento da ciência dada aos envolvidos em relação à Deliberação CONSAD nº 10/2022** (SEI 50905.000939/2022-72). O Conselho de Administração tomou conhecimento.

**ITEM 5 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO**  
**Subitem 5.1 - Atas da 2512ª a 2520ª Reuniões da Diretoria Executiva** (SEI 50905.000202/2022-50). O Conselho de Administração tomou conhecimento.

**ITEM 6 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO**  
**Subitem 6.1 - Ata da 613ª Reunião do Conselho Fiscal e Parecer CONFIS sobre as Demonstrações Financeiras de 2021** (SEI 50905.000607/2022-98). O Conselho de Administração tomou conhecimento.

**Subitem 6.2 - Atas da 44ª a 47ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário** (SEI 50905.000343/2022-72). O Conselho de Administração tomou conhecimento.

**ITEM 7 - APRECIÇÃO DE PROCESSOS SOLICITADOS**  
**Subitem 7.1 - Participação da CDRJ no evento Seatrade Cruise Global 2022** (SEI 50905.001347/2022-78). Considerado que o processo não foi formalmente encaminhado ao CONSAD, logo retirado de pauta.

**Subitem 7.2 - Relatório de Auditoria Externa Especial** (SEI 50905.001004/2022-11). Apreciado.

**Subitem 7.3 - Evento em Dubai** (SEI 50905.005676/2021-15).

**DELIBERAÇÃO:** Que sejam encaminhados os processos que registram os desdobramentos relativos aos contatos apresentados no relatório da Missão Brasil Export Dubai, registrado no SEI 4978361,

Prazo: 27/05/2022.

**ITEM 8 - OUTROS ASSUNTOS**  
**Subitem 8.1 - Avaliação de Desempenho Individual do GERCOP - Exercício 2021** (SEI 50905.007072/2021-03). O Conselho de Administração se manifestou de acordo com as atividades elencadas e, posteriormente, encaminhará à GERCAR as notas obtidas.

**Subitem 8.2 - Avaliação de Desempenho Individual da OUVGER - Exercício 2021** (SEI 50905.007026/2021-04). O Conselho de Administração se manifestou de acordo com as atividades elencadas e, posteriormente, encaminhará à GERCAR as notas obtidas.

**Subitem 8.3 - Avaliação de Desempenho Individual do AUDINT - Exercício 2021** (SEI 50905.006980/2021-71). O Conselho de Administração se manifestou de acordo com as atividades elencadas e, posteriormente, encaminhará à GERCAR as notas obtidas.

**ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às dezenove horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**DINO ANTUNES DIAS BATISTA**

Representante do Ministério da Infraestrutura  
Presidente do CONSAD

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL MAGALHÃES FURTADO**

Representante do Ministério da Infraestrutura

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RUI GOMES DA SILVA JUNIOR**

Representante do Ministério da Infraestrutura

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CARLOS ROBERTO FORTNER**

Representante do Ministério da Economia

*(Documento assinado eletronicamente)*

**BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA**

Representante do Acionista Minoritário  
Governo do Estado do Rio de Janeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA**

Representante dos Empresários

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**

Representante dos Empregados

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 30/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**,



em 01/06/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Conselheiro**, em 01/06/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.  
Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



Documento assinado eletronicamente por **Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Conselheiro**, em 02/06/2022, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 03/06/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Gomes da Silva Junior, Conselheiro**, em 03/06/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Conselheiro**, em 03/06/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/06/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5664326** e o código CRC **AADED452**.



Referência: Processo nº 50905.000369/2022-11



SEI nº 5664326

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)